



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 847/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), advindo de convênio firmado com o Governo Estadual através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo sob número 9.00.00.00/3.00.00.00/0179/12 Ubarana “C”, que serão destinados à execução de projeto completo do loteamento CDHU para a implantação do loteamento Ubarana C – Conjunto Habitacional Ubarana C, conforme relação de documentos exigidos pela CDHU.

**Artigo 2º** - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo

Unidade: 02.00 – Administração Geral

Função: 04 – Administração

Subfunção: 04.482.0003 – Suporte Administrativo

Atividade: 2007 – Manutenção da Administração

Elemento Econômico: 3.3.42.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindo de convênio firmado com o Governo Estadual através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo sob número 9.00.00.00/3.00.00.00/0179/12 Ubarana “C”, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virginio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

---

**Artigo 4º** - O Fica acrescido na Lei Municipal nº 806/2013, de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei Municipal nº 807/2013, de 19 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) o crédito especial aberto nesta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 21 de novembro de 2014.

  
**João Costa Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretara da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Leis.